



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.436, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

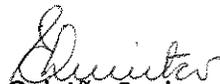
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

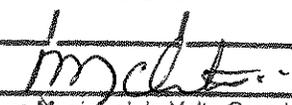
O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Centro Espírita Caminho da Luz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 02.592.585/0001-01, situada à Rua Alberto Rodrigues de Deus, nº. 204, Bairro Centro, CEP: 36720-000, Volta Grande, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 06 de setembro de 2013.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 06 / 09 / 13
RETRADO EM 
Prefeitura Municipal de Volta Grande